



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PROCESSO Nº 8/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 2/2013

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE
DESINSETIZAÇÃO DE CRECHES E COZINHAS**

RECURSOS:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0901.1236100122.015.3390.39 (522)

TCE-OL



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO



DECRETO Nº 015/2013

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados o senhor André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 – SSP/PR, como Presidente, a senhora Julvana Dezingrini, CPF nº 019.972.969-77 e RG nº 6.647.624-3 – SSP/PR e o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2.013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 001/2012, de 02 de janeiro de 2012, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 02 DE JANEIRO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Inês Sanzovo Marini
Chefe de Gabinete

André Ademir Ghidin
Secretário de Administração

Publicado no Jornal
Tribuna do Povo

Nº 478 de 04/01/13 pg nº 1 - C



Município de Chopinzinho 03

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO



SOLICITAÇÃO

SENHOR PREFEITO,

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINTESTIZAÇÃO DE CRECHES E COZINHAS, SOLICITA A VOSSA EXCELÊNCIA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO, ATRAVÉS DO PROCESSO EM QUE SE ENQUADRAR, SENDO QUE O MESMO É DE FUNDAMENTAL IMPORTÂNCIA PARA A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DESTA SECRETARIA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO À BAIXO:

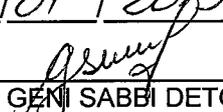
| ITEM | QUANT. | UNID. | OBJETO | PREÇO UNIT R\$ | PREÇO TOTAL R\$ |
|---|--------|-------|-----------------------------|----------------|-----------------|
| 01 | 01 | Unid. | CMEI Recanto Feliz | 140,00 | 140,00 |
| 02 | 01 | Unid. | CMEI Primeiros Passos | 140,00 | 140,00 |
| 03 | 01 | Unid. | CMEI Criança Esperança | 140,00 | 140,00 |
| 04 | 01 | Unid. | CMEI Cristo Redentor | 140,00 | 140,00 |
| 05 | 01 | Unid. | CMEI Creche Empresa | 180,00 | 180,00 |
| 06 | 01 | Unid. | Escola Tasso (cozinha) | 120,00 | 120,00 |
| 07 | 01 | Unid. | Escola Excelência (cozinha) | 120,00 | 120,00 |
| VALOR TOTAL PESQUISA DE MERCADO →R\$ | | | | | 980,00 |

SETOR REQUISITANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: MUNICIPAIS/CONTA Nº 1115

CONVÊNIO Nº:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: EM ATÉ 30 DIAS APÓS A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL

| COMISSÃO DE LICITAÇÃO | ORÇAMENTÁRIO | FINANCEIRO |
|---|---|---|
| <input checked="" type="checkbox"/> DEFERIDO <input type="checkbox"/> INDEFERIDO  ANDRÉ A. GHIDIN Presidente Comissão de Licitação | DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: <u>0901.1236100122.015.3390.39 (522)</u> Data: <u>23/01/2013</u>  GENI SABBI DETONI | Reserva financeira em Data: <u>23/01/2013</u>  LUCIANI MONTEIRO CENCI |

Obs: A responsabilidade Técnica pela solicitação, contratação, acompanhamento e fiscalização, ficam a cargo de Ivo Patel, que abaixo assina a presente solicitação;

Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, 23 de janeiro de 2013.


Ivo Patel

Secretario Municipal de Educação



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: LICITAÇÃO

Subassunto...: Processo Licitatório

No.Processo: 2013/01/000088

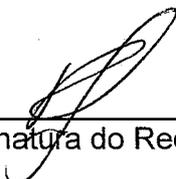
Data Protoc...: 22/01/13

Requerente...: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Logradouro...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/22/01/2013


Assinatura do Requerente

Processo - 8/2013

DL - 2/2013



SP

Desinsetização

Fone: (46) 3225 4538

Pato Branco, janeiro de 2013.

A Prefeitura Municipal de Chopinzinho.
A/C Célia.

A empresa FLC Controle de Pragas Urbanas Ltda. CNPJ 04.286.203/0001-47, situada na Rua Tiradentes, 230 em Pato Branco, registrada no Conselho Regional de Química sob nº 04246, Licenciada na Vigilância Sanitária nº 1822 – risco 4, Alvará 127/2001, vem por meio deste, apresentar orçamento para desinsetização das creches e cozinhas das escolas citadas abaixo.

CMEI Recanto Feliz – Valor R\$ 140,00
CMEI Primeiros Passos- R\$ 140,00
CMEI Criança Esperança- R\$ 140,00
CMEI Cristo Redentor- R\$ 140,00
CMEI Creche Empresa- R\$ 180,00
Escola Tasso (cozinha)- R\$ 120,00
Escola de Excelência (cozinha)- R\$ 120,00

Valor Total- R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais)

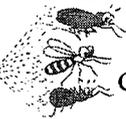
*Autorizado
em 23/01-13
João Carlos*

Agradecemos a sua solicitação e nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Luis Franciel Cristiano.
Químico – CRQ 09202071
9ª Região

Atenciosamente.

0901.1236100122.015.3390.39 (522)



Serviço de Desinsetização e Desratização

HIGIENELAR SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO LTDA.

CNPJ 07.186.865/001-33 Inscr Mun. 059.688 - 48 626 9965
Rua Silvio Carginin, 735 - Oficinas - 88.702-260 - Tubarão - SC



Tubarão 07 de Janeiro de 2013

Empresa: Prefeitura Municipal de Chopinzinho (Célia Venazzi)

Conforme sua solicitação estamos enviando-lhe orçamento para Desinsetização geral nas dependências da Prefeitura citadas no email/solicitação

Dos preços

O valor para executar os trabalhos de desinsetização solicitados será de R\$ 1955,00

Licença ambiental de operação – lao nº 189/2009

A Higienelar, fornecerá a empresa(SDR) um certificado de garantia informando os produtos e sistemas utilizados, especificando o antídoto para cada produtos e ficha técnicas dos produtos aplicados, munindo assim o cliente perante a resolução da Anvisa Rdc 216 de 15 de setembro de 2004

Contamos com a assessoria técnica biológica, química e agrônômica própria, bem como a assistência permanente de nossos fornecedores, para o êxito dos trabalhos realizados.

Aguardamos seu contato e sua prestimosa atenção.

Saide Torquato Rahim
Gerente Comercial



Higienelar Serviços de Desinsetização e Desratização.

Orçamento

Registrado no C.R.Q. n° 04233
Alvará Sanitário n° 136
Inscri. Municipal n° 3523
Cnpj n° 11.242.630.0001.99
Conta Banco Itaú Ag 6950 Conta 07586-8
Química Responsável: Rejane Manoel Crq.13100770

Prezado Cliente, Prefeitura de Chopinzinho (Célia Venazzi da Silva)

Conforme sua solicitação estamos enviando-lhe orçamento para desinsetização geral nas dependências da Prefeitura citadas abaixo

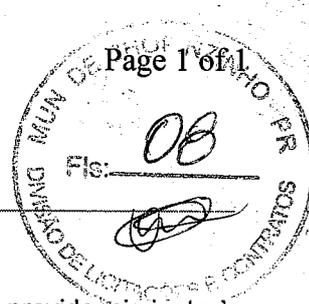
Içara, Santa Catarina SC 07 de Janeiro de 2013

Desinsetização: O trabalho será desenvolvido com aplicação de fog, vaporização e termo nebulização, no tratamento preventivo de esgotos e locais próximos às edificações parte externa (tratamento profilático). Serão feitas aplicações localizadas e gerais em toda a parte interna (fog, vaporização e termo nebulização)

Dos valores

| | |
|-------------------------------|-------------------|
| Cmei Recanto Feliz | R\$ 334,00 |
| Cmei Primeiros Passos | R\$ 369,75 |
| Cmei Criança Esperança | R\$ 298,00 |
| Cmei Cristo Rei R\$ | R\$ 52,50 |
| Cemei Creche empresa | R\$ 249,50 |
| Escola Tarso | R\$ 55,50 |
| Escola Excelência | R\$ 52,50 |

O valor para executar os trabalhos de desinsetização / desratização aqui descritos e orçados é de R\$ 1411,25



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

| | | | |
|---|---|--|---------------------------------------|
|  | | REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.286.203/0001-47 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | DATA DE ABERTURA 12/02/2001 |
| NOME EMPRESARIAL F L C CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA - ME | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) S P DEDETIZACAO | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA | | | |
| LOGRADOURO R TIRADENTES | NÚMERO 230 | COMPLEMENTO | |
| CEP 85.507-360 | BAIRRO/DISTRITO SANTO ANTONIO | MUNICÍPIO PATO BRANCO | UF PR |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/10/2005 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **23/01/2013** às **10:32:57** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

F L C CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA - ME

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ N° 04.286.203/0001-47

LUIS FRANCIEL CRISTIANO, brasileiro, solteiro, maior, natural de Itapejara Dôeste - PR, nascido em 28 de Maio de 1980, empresário, portador da Carteira de Identidade RG n° 8.091.958-1, SSP/PR, do CPF n° 030.800.949-56, residente e domiciliado na Rua Tiradentes n° 230, Bairro São Vicente, Cep 85507-360, na cidade de Pato Branco Pr: ANDREIA ZAMBONIN, brasileira, solteira, maior, natural de Pato Branco - PR, nascida em 27 de Dezembro de 1979, empresária, portadora do CPF n° 007.384.039-46 e Carteira de Identidade RG n° 6.867.992-3, SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Tiradentes n° 230, Bairro Santo Antonio, Cep 85.507-360, na cidade de Pato Branco, Pr: sócios componentes da Sociedade Empresaria Limitada que gira sob o nome empresarial de F L C CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA - ME, empresa estabelecida na Rua Dr Beltrao n° 1070, Bairro Santo Antonio, Cep 85.506-540, Pato Branco - PR., inscrita no CNPJ sob n° 04.286.203/0001-47, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n° 41204502130, por despacho no dia 12 de Fevereiro de 2001, e último arquivamento realizado em 16/04/2008, conforme n° 20081486111, resolvem alterar seu contrato social e demais alterações pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O endereço que era na Rua Dr Beltrao n° 1070, Bairro Industrial, Cep 85.506-540, Pato Branco - PR, a partir desta alteração passará a ser na Rua Tiradentes n° 230, bairro Santo Antonio, Cep 85.507-360, Pato Branco - PR.

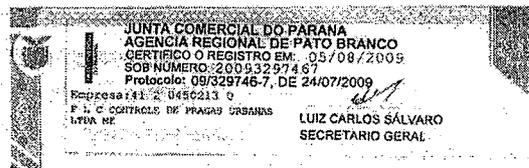
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas do presente Contrato Social e demais Alterações que não foram atingidas por esta Alteração, cuja a mesma entrará em vigor na data de sua publicação.

E, por estarem justos e contratados assinam a presente Alteração em três vias de igual forma e teor.

Pato Branco, 23 de Julho de 2009

Luiz F. Cristiano
LUIS FRANCIEL CRISTIANO

Andreia Zambonin
ANDREIA ZAMBONIN



IMPRIMIR

VOLTAR



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04286203/0001-47
Razão Social: F L C CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA ME
Nome Fantasia: SP DEDETIZAÇÃO
Endereço: R TIRADENTES 230 / SANTO ANTONIO / PATO BRANCO / PR / 85507-360

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/01/2013 a 01/02/2013

Certificação Número: 2013010323362549366010

Informação obtida em 23/01/2013, às 10:18:36.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000422012-14021203

Nome: F L C CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA - ME

CNPJ: 04.286.203/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 21/08/2012.

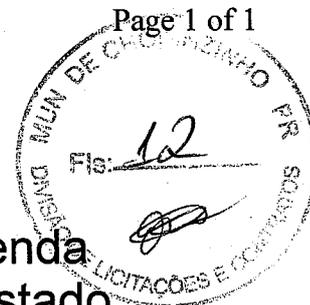
Válida até 17/02/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10002219-60

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 04.286.203/0001-47

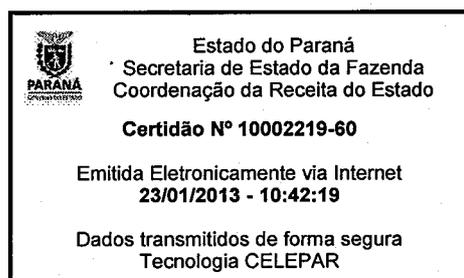
Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Cadastro nas empresas ou órgãos públicos

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 23/05/2013 - Fornecimento Gratuito





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: F L C CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA - ME
CNPJ: 04.286.203/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 17:01:42 do dia 02/01/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/07/2013.

Código de controle da certidão: **9BBB.184D.D153.F9FE**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F L C CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.286.203/0001-47
Certidão n°: 16128953/2013
Expedição: 23/01/2013, às 10:26:27
Validade: 21/07/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que F L C CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 04.286.203/0001-47, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO



AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 2013/01/000088 e considerando a média de preços de mercado, objeto da presente, **autorizo firmar contrato de Serviços, através de processo de dispensa de licitação**, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

As despesas decorrentes deverão onerar os recursos orçamentários das categorias econômicas, conforme dotações, abaixo:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

0901.1236100122.015.3390.39 (522)

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subseqüentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar n. 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento de Dispensa de Licitação e Contrato, nos termos da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 23 de janeiro de 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2013

1 - DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO:

Tendo em vista a solicitação da Secretaria de Educação, protocolada sob o nº 88/2013, e mediante a autorização do executivo, optou-se pela aquisição dos serviços, através deste processo de Dispensa de Licitação por limite, tendo-se em vista o disposto no termos do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

2 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

| ITEM | QUANT. | UNID. | OBJETO | PREÇO UNIT R\$ | PREÇO TOTAL R\$ |
|--------------------------------------|--------|-------|-----------------------------|----------------|-----------------|
| 01 | 01 | Unid. | CMEI Recanto Feliz | 140,00 | 140,00 |
| 02 | 01 | Unid. | CMEI Primeiros Passos | 140,00 | 140,00 |
| 03 | 01 | Unid. | CMEI Criança Esperança | 140,00 | 140,00 |
| 04 | 01 | Unid. | CMEI Cristo Redentor | 140,00 | 140,00 |
| 05 | 01 | Unid. | CMEI Creche Empresa | 180,00 | 180,00 |
| 06 | 01 | Unid. | Escola Tasso (cozinha) | 120,00 | 120,00 |
| 07 | 01 | Unid. | Escola Excelência (cozinha) | 120,00 | 120,00 |
| VALOR TOTAL PESQUISA DE MERCADO →R\$ | | | | | 980,00 |

3 - FORNECEDOR

| | | |
|--|-----------------|----------------------------|
| Fornecedor: FLC Controle de Pragas Urbanas Ltda | | |
| Endereço: Rua Tiradentes, nº 203, Bairro: Santo Antonio - Fone: (46) 3225 - 4538 | | |
| Cidade: Pato Branco | CEP: 80.610-260 | U.F.: PR |
| CNPJ: 04.286.203/0001-47 | | INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENT0 |

4 - RAZÃO DA ESCOLHA:

Optou-se pela modalidade, devido à necessidade da Secretaria de Educação, e a Empresa ser especialista na prestação desses Serviços, facilitando assim o objetivo proposto.

5 - PREÇO:

VALOR TOTAL (R\$) – 980,00

6 - JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

O Referido preço está em conformidade com o preço estipulado pela Secretaria de Educação, sendo o seu preço compatível com o praticado no mercado, verificado através de pesquisa.

Chopinzinho, PR, 23 de janeiro de 2013.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

André A. Ghidin

Roberto Alencar Przendziuk

Julvana Dezingrini



Município de Chopinzinho 17

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF. Dispensa de Licitação Nº 2/2013

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do **Processo de Dispensa de Licitação nº 2/2013**, de 23 de janeiro de 2013, eu, **LEOMAR BOLZANI**, Prefeito, torno pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto da seguinte forma:

| VALOR TOTAL R\$ | EMPRESA |
|-----------------|--|
| 980,00 | FLC CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA - ME |

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 23 DE JANEIRO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO



CONTRATO Nº 3/2013

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA FLC CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido à Rua Santos Dumont, nº 3883, nesta cidade, representada por seu Prefeito, senhor Leomar Bolzani, portador do CPF nº 019.512.669-60 e do RG nº 6.601.717-6 - SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Padre Anchieta, nº 4584, Bairro Centro, Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: FLC CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Tiradentes, nº 203, Bairro: Santo Antonio, Pato Branco - PR, CEP: 85.507-360, CNPJ: nº 04.286.203/0001-47, neste ato representado pelo Luiz Franciel Cristiano, portador do CPF nº 030.800.949-56 e RG: 8.091.958-1 – SSP/PR.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com a Dispensa de Licitação 2/2013, Processo Licitatório 8/2013, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

| ITEM | QUANT. | UNID. | OBJETO | PREÇO UNIT R\$ | PREÇO TOTAL R\$ |
|---|--------|-------|-----------------------------|----------------|-----------------|
| 01 | 01 | Unid. | CMEI Recanto Feliz | 140,00 | 140,00 |
| 02 | 01 | Unid. | CMEI Primeiros Passos | 140,00 | 140,00 |
| 03 | 01 | Unid. | CMEI Criança Esperança | 140,00 | 140,00 |
| 04 | 01 | Unid. | CMEI Cristo Redentor | 140,00 | 140,00 |
| 05 | 01 | Unid. | CMEI Creche Empresa | 180,00 | 180,00 |
| 06 | 01 | Unid. | Escola Tasso (cozinha) | 120,00 | 120,00 |
| 07 | 01 | Unid. | Escola Excelência (cozinha) | 120,00 | 120,00 |
| VALOR TOTAL PESQUISA DE MERCADO →R\$ | | | | | 980,00 |

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela realização dos produtos, descritos na Cláusula Primeira, a importância total de R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais), que serão pagos da seguinte forma: Em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com dotação orçamentária: **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 0901.1236100122.015.3390.39 (522)**

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA se compromete a executar todos os serviços de desinsetização nas creches municipais e cozinhas das escolas mencionadas na cláusula primeira deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE

A CONTRATADA fica obrigada à executar um serviço de 1ª qualidade sendo de responsabilidade da contratada o uso de equipamentos e profissionais qualificados.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

O prazo de vigência deste Contrato será de 30 dias, a contar da assinatura deste Contrato.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.889

85.560-000

CHOPINZINHO



CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Os Serviços deverão ser todos de 1ª qualidade, e em seu preço deverá estar incluído todo e qualquer tipo de imposto, taxa ou outro encargo que possa incidir, desonerando-se o Contratante Comprador com relação a isso.

A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no processo de Licitação nº 8/2013 – Dispensa de Licitação nº 2/2013. Os documentos do processo de Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A CONTRATADA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A CONTRATADA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização dos serviços, podendo suspender o seu recebimento desde que não estejam em condições ideais de aproveitamento.

O acompanhamento e fiscalização será efetuado pelo Secretário Municipal de Educação, Senhor Ivo Patel, em conformidade com o objeto licitado.

CLÁUSULA NONA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedada a CONTRATADA, proceder a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte à terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato;

II – A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada;

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÃO



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, 23 de janeiro de 2013.

Município de Chopinzinho
Leomar Bolzani - Prefeito
Contratante

FLC CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA
Luis Franciel Cristiano
Contratada

Testemunhas:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 5883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

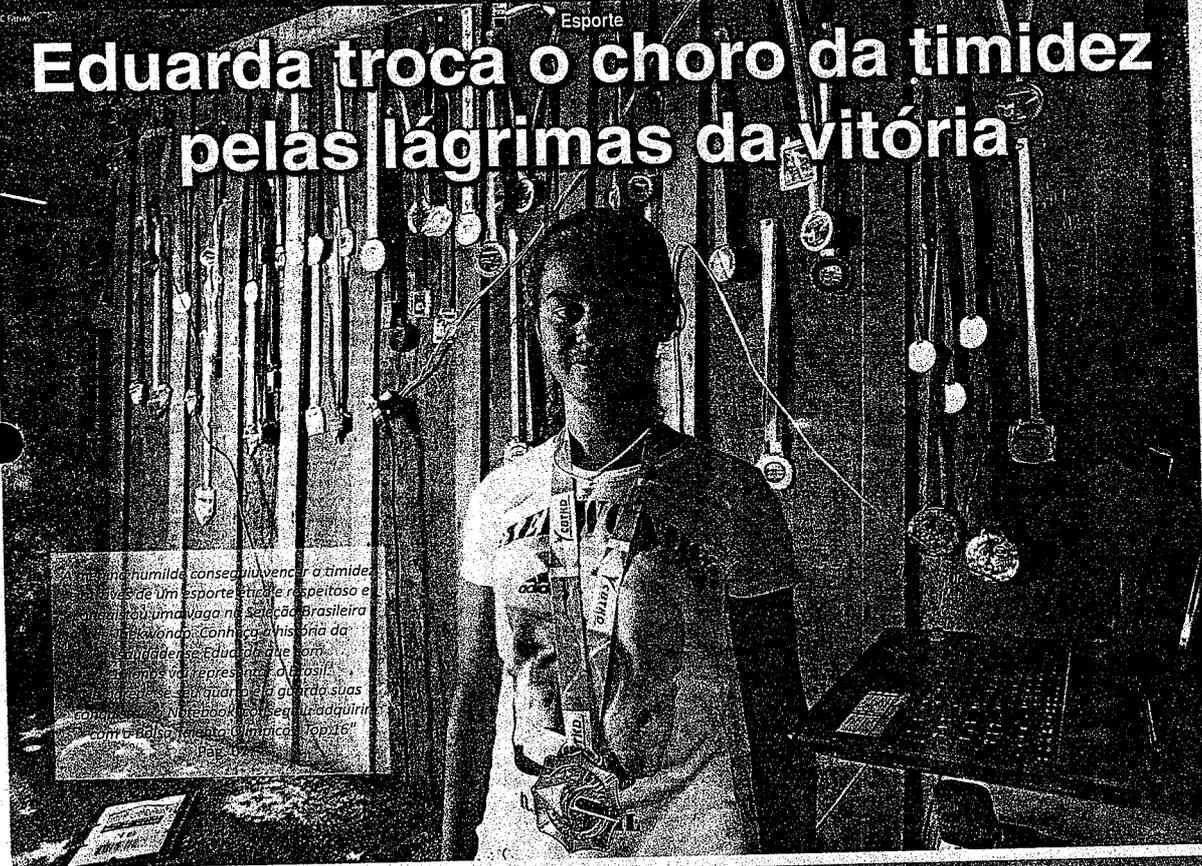
Espécie: Extrato do Contrato 3/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: FLC Controle de Pragas Urbanas Ltda. CNPJ: 04.286.203/0001-47. Objeto: Contratação de Empresa para Desinsetização de creches e cozinhas. Valor total: R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais). Origem: Dispensa de Licitação 2/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 522. Data da assinatura: 23/01/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Luis Franciel Cristiano, pela Empresa.



Nossa vida é fazer jornal para Você

Esporte

Eduarda troca o choro da timidez pelas lágrimas da vitória



Uma humilde conseguiu vencer a timidez e vive de um esporte ético e respeitoso e venceu uma viagem na Seleção Brasileira de Judo. Conheça a história da cidadã Eduarda que sonha em representar o Brasil. Eduarda ganhou a guarda suas conquistas. Neste ano, conseguiu adquirir o título de campeã olímpica "top 16" com o Balsa, frente a olímpica "top 16".

| Tempo | | |
|--|---|---|
| Sexta | Sábado | Domingo |
| Nublado com chuvas a qualquer hora. 29° / 18° | Sol com algumas nuvens. Não chove. 27° / 16° | Sol com algumas nuvens. Não chove. 28° / 14° |

Coronel Vivida Frank busca recursos em Curitiba



Página 11

Coronel Vivida Acidente deixa agricultor ferido gravemente



Página 04

Esporte

Depois de 11 anos um Governador visita Chopinzinho oficialmente



Beto Richa visitará hoje Chopinzinho Sulina, São João e Pato Branco



Regional Consórcio Pinhais receberá Patrulha no Campo



Página 11C

Estado Paraná terá redução de tarifa de luz



Página 10C

Escolas estaduais de Chopinzinho serão em Tempo Integral

Página 11C



Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 3/2013, de 23 de janeiro de 2013, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito, torna pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

| VALOR TOTAL R\$ | EMPRESA |
|-----------------|--|
| 980,00 | FLC CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA - ME |

Conforme proposta.
É A DECISÃO
GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 23 DE JANEIRO DE 2013.
Leomar Bolzani
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 3/2013, de 23 de janeiro de 2013, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito, torna pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

| VALOR TOTAL R\$ | EMPRESA |
|-----------------|--|
| 623.75 | TELEPATO EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS LTDA - EPP |

Conforme proposta.
É A DECISÃO
GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 23 DE JANEIRO DE 2013.
Leomar Bolzani
Prefeito

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da Licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 1/2013, para contratação de Serviços de Assessoria Educacional.

| Item | Valor Total - R\$ | Empresa |
|------|-------------------|---|
| 1 | 27.500,00 | GAE - GRUPO DE APOIO EDUCACIONAL-CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA |

Chopinzinho, PR, 22/01/2013.
Leomar Bolzani
Prefeito

ASSOCIAÇÃO CHOPINZINHENSE DE VOVÓS- ACV
Rua João Bordignon nº 4367 - neste município de Chopinzinho, estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe conferem o estatuto vigente, convoca a todos os senhores associados que estejam em pleno gozo de seus direitos estatutários, para assembleia geral ordinária a ser instalada na sua sede, no dia 02 de fevereiro de 2013, em primeira convocação às 13h; segunda convocação às 13h30min; e última convocação às 14h, com qualquer número de sócios. Para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- 1-ª prestação do exercício de 2012.
- 2-ª Apreciação da reformulação do Estatuto Social.
- 3-ª Apreciação do Plano de Ação para 2013.
- 4-ª Assuntos Gerais.

Divia Roncaglio Centi
Presidente do Clube do Vovó

Adital nº01/2013
Chopinzinho, 22 de janeiro de 2013
Ofício nº01/2013

NOVOS SÓCIOS DO CLUBE DO VOVO-2009-2010

- BELONI CORDEIRO SCHMAILLER 13/05/55
- BERTINO DOS SANTOS 14/07/44
- CELITO BOSCHI 21/08/52
- DANILIO LUDRIG 23/11/51
- DELMA DO CARMO FERREIRA GRIGOLON 20/09/52
- DARCI VEBER DO NASCIMENTO 18/10/52
- DARCI LUIS FERRARINI 04/05/48
- DINARTE BURTULI 18/03/44
- DOMINGOS MASTRO 30/11/36
- ERDRI VEBER DO NASCIMENTO 11/11/55
- EVA APARECIDA DA SILVA 05/09/61
- GILDA ANA BONOMI 15/06/50
- HENRIQUE NANGISQUI 23/05/55
- ALVANIRA SALVADOR DE LIMA 24/02/46
- IRENI BRANCO LIMA MACHADO 22/04/52
- FRACEMA DE FATIMA MOURA ZORNITA 09/10/55
- JOÃO DELGADO DE SOUZA 04/10/47
- JOÃO FRANCISCO PIRES 11/08/43
- LADIR MATIOLLO 03/02/58
- MARIANES MUSSATTO 05/05/59
- MATILDE HAUBER MATIOLLO 08/09/54
- MARIA APARECIDA NUNES 05/05/44
- MARIA DIONÉIA CHICHORRO 18/11/50
- NELSON ZORNITA 23/03/55
- NADIR LAZZARI 19/02/53
- OLIVIO COSTA 09/01/38
- IRANQUILO LAZZARI 10/09/48
- VICENTE ITAMAR BENINI 12/02/47
- VENTURA DE SOUZA RAMOS 12/03/57
- ZENIDE ARTUZI GUIDIN
- SILVIO RALDI 06/10/59
- PEDRO SCOPEL 04/07/46
- GELTRUDES SCOPEL 23/06/49
- FRANCISCO KALINOSKI 21/02/60
- CARMEM MERCEDES PINA 30/09/48
- LEONIR M. ZUCONELLI 02/04/55
- AGUIAR LUIS ZUCO NELLI 25/09/54
- MOACIR PINA 21/10/48

DECRETO Nº 090/2013

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O Prefeito de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.052/2013, de 18/01/2013,

DECRETA:
Art. 1º - Altera as Leis nº 2.581/2009, do Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013, de 16/12/2009 e 2.984/2012, de 18/07/2012, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2013, passando a vigorar as metas estabelecidas nos anexos I e II destas Leis com a inclusão das seguintes metas:

Programa: Atendendo as Diferenças na Escola de Educação Especial

| Meta Física | | Meta Financeira | |
|-------------|---------|-----------------|-----------|
| 114 pessoas | | 43.756,00 | |
| Órgão | Unidade | Função | Subfunção |
| 14 | 02 | 08 | 243 |
| Programa | Destino | Proj/Ativ | |
| 23 | 6 | 037 | |

Art. 2º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 43.756,00 (Quarenta e três mil, setecentos e cinquenta e seis reais), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município, Lei nº 2.987/12, de 18/07/2012, que abaixo especifica:

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|----------------|---|-------|-----------|
| 1400 | SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| 1402 | Fundo Munic. Dos Dir. Criança e Adolescente | | |
| 0824300236.037 | Manutenção dos Programas de Assist. Criança e Adolescente | 51880 | 43.756,00 |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | | |
| TOTAL | | | 43.756,00 |

Art. 3º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão pelo excesso de arrecadação por Convenio FIA conforme a seguir:

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|---------------|-------------------------------------|-------|-----------|
| 1750.00.99.01 | Doação ao Fdo Mun. Dir. Circa Adol. | 51880 | 43.756,00 |
| TOTAL | | | 43.756,00 |

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 18 DE JANEIRO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito
Ronnie Emerson Bordin
Secretário de Fazenda

DECRETO Nº 031/2013

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O Prefeito de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.053/2013, de 18/01/2013,

DECRETA:
Art. 1º - Altera as Leis nº 2.581/2009 do Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013, de 16/12/2009 e 2.984/2012, de 18/07/2012, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2013, passando a vigorar as metas estabelecidas nos anexos I e II destas Leis com a inclusão das seguintes metas:

Programa: CONSTRUINDO CAMINHOS

| Meta Física | | Meta Financeira | |
|--------------|---------|-----------------|-----------|
| 300 mulheres | | 151.919,90 | |
| Órgão | Unidade | Função | Subfunção |
| 15 | 01 | 14 | 422 |
| Programa | Destino | Proj/Ativ | |
| 25 | 1 | 133 | |

Art. 2º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 151.919,90 (Cento e cinquenta e um mil, novecentos e dezanove reais e noventa centavos), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município, Lei nº 2.987/2012, de 18/07/2012, que abaixo especifica:

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|-----------------|--|-------|------------|
| 1500 | SECRETARIA DA MULHER | | |
| 1501 | Divisão de Assistência a Mulher | | |
| 144220025.1.133 | Projeto Construindo Caminhos | 937 | 27.203,30 |
| 3.3.90.30 | Outros Serviços de Terceiros - Material de Consumo | 000 | 3.038,40 |
| 3.3.90.39 | Pessoas Jurídicas - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 937 | 76.641,70 |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 937 | 45.036,50 |
| TOTAL | | | 151.919,90 |

Art. 3º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima, correrão pelo excesso de arrecadação por Convenio firmado com a Secretaria de Políticas para as Mulheres, no valor de R\$ 148.881,50 (cento e quarenta e oito mil, oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos) e R\$ 3.038,40 (três mil, trinta e oito reais e quarenta centavos), por contrapartida Municipal, conforme a seguir:

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|---------------|---|-------|------------|
| 2471.99.99.77 | Projeto Construindo Caminhos | 937 | 148.881,50 |
| 1500 | SECRETARIA DA MULHER | | |
| 1501 | Divisão de Assistência a Mulher | | |
| 144220025.038 | Manutenção das Ativ. Assist. a Mulher e Comb. A Viol. | 000 | 3.038,40 |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | | |
| TOTAL | | | 151.919,90 |

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 18 DE JANEIRO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito
Ronnie Emerson Bordin
Secretário de Fazenda

DECRETO Nº 032/2013

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O Prefeito de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.054/2013, de 18/01/2013,

DECRETA:
Art. 1º - Altera as Leis nº 2.581/2009 do Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013, de 16/12/2009 e 2.984/2012, de 18/07/2012, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2013, passando a vigorar as metas estabelecidas nos anexos I e II destas Leis com a inclusão das seguintes metas:

Programa: ESTRUTURANDO VIDAS

| Meta Física | | Meta Financeira | |
|--------------|---------|-----------------|-----------|
| 300 mulheres | | 155.000,00 | |
| Órgão | Unidade | Função | Subfunção |
| 15 | 01 | 14 | 422 |
| Programa | Destino | Proj/Ativ | |
| 25 | 1 | 134 | |

Art. 2º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 155.000,00 (Cento e cinquenta e cinco mil reais), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município, Lei nº 2.987/2012, de 18/07/2012, que abaixo especifica:

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|-----------------|------------------------------------|-------|------------|
| 1500 | SECRETARIA DA MULHER | | |
| 1501 | Divisão de Assistência a Mulher | | |
| 144220025.1.134 | Projeto Estruturando Vidas | 938 | 151.900,00 |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 000 | 3.100,00 |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | | |
| TOTAL | | | 155.000,00 |

Art. 3º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima, correrão pelo excesso de arrecadação por Convenio firmado com a Secretaria de Políticas para as Mulheres no valor de R\$ 151.900,00 (cento e cinquenta e um mil e noventa reais) e R\$ 3.100,00 (e três mil e cem reais), por contrapartida Municipal, conforme a seguir:

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|---------------|---|-------|------------|
| 2471.99.99.77 | Projeto Construindo Caminhos | 938 | 151.900,00 |
| 1500 | SECRETARIA DA MULHER | | |
| 1501 | Divisão de Assistência a Mulher | | |
| 144220025.038 | Manutenção das Ativ. Assist. a Mulher e Comb. A Viol. | 000 | 3.100,00 |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | | |
| TOTAL | | | 155.000,00 |

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 18 DE JANEIRO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito
Ronnie Emerson Bordin
Secretário de Fazenda

EDITAL Nº 003/2013

O Prefeito de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, a vista dos resultados finais do Concurso Público de Provas e Títulos realizado de acordo com o Edital nº 004, de 18 de dezembro de 2008, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:
I - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, para assumir o cargo para o qual se habilitaram, pela ordem de classificação dentro do limite de vagas abertas.

| Nome |
|--------------------------|
| SIMONE GUEDES |
| RAFAEL BORBA DE MORAES |
| NILVA TEREZINHA SCHELLE |
| MARIA ODETE PINTO SANTOS |
| ELIANE ABRUNHOSA ROMERO |

Cargo: Auxiliar Administrativo

| Nome |
|----------------------------|
| SIDENEI KRAUS DE LIMA |
| ROSANE APARECIDA FERNANDES |

II - Os convocados deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis da publicação deste Edital, no horário de expediente, para aceitar o cargo ou declarar a desistência do mesmo.

III - O não comparecimento na data prevista caracterizará a desistência da vaga.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 24 DE JANEIRO DE 2013.
Leomar Bolzani
Prefeito